



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24.11.2020, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADORES ELÉTRICOS SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DESMONTAGEM DOS ELEVADORES EXISTENTES, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 (DOZE) MESES, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ÍCONE ELEVADORES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500008-04.2021.8.06.0000).**

**APT 01/CT Nº 31/2020**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Washington Luis Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Sexta – Do Reajuste e dos Recursos Orçamentários  
(...)”**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

04100111.02.061.512.20147.15.33903000.1.00.00.0.20  
04100111.02.061.512.20147.15.33903000.1.01.00.0.20  
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.00.00.0.20  
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.01.00.0.20  
04100111.02.061.512.20414.03.44905100.1.00.00.0.20  
04100111.02.061.512.20414.03.44905100.1.01.00.0.20  
04200121.02.122.512.20539.15.33903000.2.70.00.1.20  
04200121.02.122.512.20539.15.33903000.6.70.00.1.20  
04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20  
04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20  
04200121.02.122.512.20582.15.44905100.2.70.00.1.20  
04200121.02.122.512.20582.15.44905100.6.70.00.1.20”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 1º/12/2020.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2021.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO  
DESEMBAGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**